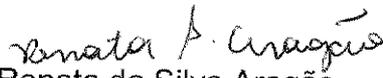


Ata da reunião para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 646950, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual  **aquisição de equipamentos para manutenção – Cortador de Grama, Roçadeira e Soprador, em atendimento aos Parques, no âmbito do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde”, do Município de Joinville – FONPLATA**. Aos 24 dias de outubro de 2016, às 11 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 07 de outubro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de outubro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – COMERCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a pregoeira julga: Considerando que, o Edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação dos documentos de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou documento expedido pela Junta Comercial da Comarca de Santa Catarina, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **EMBRASOLUTIONS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – COMERCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a pregoeira julga: Considerando que, o Edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação dos documentos de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou documento expedido pela Junta Comercial da Comarca de Santa Catarina, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, que detêm a

proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – GWR DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E MANDÍBULA LTDA EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta postada eletronicamente verificou-se a ausência do modelo do equipamento licitado (fl.22) descumprindo assim o item 7.4 do Edital. Quanto a proposta escrita protocolada (fl. 43) verificou-se a ausência do modelo do equipamento licitado, descumprindo assim, o item 6.2 do Edital. Desta forma, a Pregoeira julga a proposta **DESCLASSIFICADA**. Diante do exposto, fica a empresa **EMBRASOLUTIONS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 01, 02 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

  
Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão